



Edição Número 98 de 24/05/2005

Ministério de Minas e Energia
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

AUTORIZAÇÃO Nº 183, DE 23 DE MAIO DE 2005

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Resolução de Diretoria nº 172, de 17 de maio de 2005, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 41, de 24 de novembro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.002840/2005-78, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica autorizado o exercício da atividade de produção de biodiesel na PLANTA ESTABELECIMENTO FILIAL, de propriedade da empresa BRASIL BIODIESEL Comércio e Indústria de Óleos Vegetais Ltda., com capacidade nominal inicial de 2.000l/d, situada no Campus Ministro Petrônio Portela, parte, Bairro Ininga, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de biodiesel, previstas e comprovadas para a presente concessão.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA